# LEI Nº. 4989 DE 11/07/2012

## "DENOMINA CRECHE PROFª LANDI AMA NEPPEL"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica denominada de "**Creche Profª Landi Ama Neppel**" a obra pública situada na Rua Júlio Budant Neto, esquina com a Rua Miguel Schiessl Sobrinho, no Bairro Campo da Água Verde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças